



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 946

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	3
Gabinete da Prefeita	5
Fundação Unirg - UNIRG	5
IPASGU	6
Secretaria Municipal de Administração	6
Junta Médica Oficial	14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	19
Secretaria Municipal de Educação	23
Secretaria Municipal de Saúde	26

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0343, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024010511002 - 2024000089;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 131/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **LUCAS FRANCA MARRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 22 de março de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0342, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024011611003 – 2024000330.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 108/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, informando a data do retorno do servidor, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **JOSÉ PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, concedida por meio do Decreto nº 00377, de 22 de março de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.024.**

DECRETO Nº. 0344, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissiona-
do da **Secretaria Municipal Assistência Social e**
Cidadania e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocan-
tins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública munici-
pal da **Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania**,
abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, con-
forme segue:

NOME	CARGO
EMILLY ARAÚJO PIMENTEL	Assessor Técnico Operacional II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro*
de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do
Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0345, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na
Procuradoria Geral do Município e dá outras
providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocan-
tins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa le-
vada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho

de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a
Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal
na **Procuradoria Geral do Município**, abaixo identificada no
respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ADRIANE RIBEIRO ROCHA	Assessor Técnico da Procuradoria Geral	ATPGM

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do
Tocantins, aos 22 dias, do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0346, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na
Secretaria Municipal de Educação e dá outras
providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocan-
tins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa le-
vada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho
de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a
Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal
na **Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificado
no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
WANDERLEI DE SOUSA SILVA JUNIOR	Assessor Técnico Superior IV	DAS - 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do
Tocantins, aos 22 dias, do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0347, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

*“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Educação**, e estabelece outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Educação** abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
CRISTINA DONATO LEANDRO	Assessora Especial Superior I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0348, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

*“Nomeia **Secretária Municipal da Mulher e Cidadania**, e estabelece outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Nº. 2.704, de 22 de fevereiro de 2.024, que altera a Lei Nº. 2.568/2022, para criar a Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.269, de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Srª. **CRISTINA DONATO LEANDRO**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal da Mulher e Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.704, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Altera a Lei Nº. 2.568, de 23 de junho de 2022, para criar a **Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania**, e estabelece outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 14, inciso XIII, da Lei Municipal Nº. 2.568, de 23 de junho de 2022, que trata da reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Gurupi, passam a vigorar com redação que segue, e fica criado o inciso XIII-A:

Art. 14 (...)

XIII. Secretaria Municipal de Assistência Social;
XIII-A. Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania;

Art. 2º. A Seção XIII, e os artigos 50 e 51 da Lei Municipal Nº. 2.568, de 23 de junho de 2022, que trata da reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Gurupi, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Seção XIII

Da Secretaria Municipal da Assistência Social

Art. 50. A Secretaria Municipal da Assistência Social é composta da seguinte estrutura:

ESTRUTURA	CARGO	QUANT
SECRETARIA MUNICIPAL da ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL da ASSISTÊNCIA SOCIAL	01
Diretoria de Assistência Social	Diretor I	01
Assessoria Técnica Superior	Assessor Técnico Superior V	02
Assessoria Técnica Operacional	Assessor Técnico Operacional I	02
Chefia de Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura Predial	Chefe de Divisão III	01
Chefia de Divisão de Assistência Social	Chefe de Divisão IV	01
Chefia de Divisão de Apoio Administrativo do SUAS	Chefe de Divisão IV	01
Supervisão da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Supervisor I	01
Assessoria Técnica Superior do Núcleo de Gestão do Trabalho	Assessor Técnico Superior IV	01

Assessoria Técnica Superior do Núcleo de Vigilância Sócio Assistência	Assessor Técnico Superior IV	01
Supervisão da Proteção Social Básica	<i>Supervisor I</i>	01
Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- NÉZINHO GUIDA	Coordenador IV	01
Chefia de Divisão de Gestão – SUAS	Chefe de Divisão V	01
Chefia de Divisão de Programas Especiais	Chefe de Divisão V	01
Assessoria Técnica Operacional	Assessor Técnico Operacional III	04
Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vila Nova	Coordenador IV	01
Assessoria Técnica Operacional	Assessor Técnico Operacional I	01
Supervisão da Proteção Social Especial	<i>Supervisor I</i>	01
Coordenadoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Coordenador IV	01
Coordenadoria da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI's - Casa do Idoso	Coordenador IV	01
Chefia de Divisão de Apoio Administrativo	Chefe de Divisão IV	01
Assessoria Técnica Administrativo	Assessor Técnico Administrativo	01
Chefia de Divisão de Apoio administrativo	Chefe de Divisão IV	01
Assessoria Técnica Operacional	Assessor Técnico Operacional III	03
Coordenadoria da Unidade dos Serviços de Acolhimento para criança e adolescente – Criança Cidadã	Coordenador IV	01
Chefia de Divisão de Acolhimento	Chefe de Divisão V	01
Chefia de Divisão de Acompanhamento de Processos Administrativos	Chefe de Divisão V	01
Chefia de Divisão para atividades pedagógicas e trabalhos multidisciplinares	Chefe de Divisão V	01
Supervisão do Cadastro Único e PBF II	<i>Supervisor II</i>	01
Chefia de Divisão de Apoio Administrativo da Gestão do Cadastro Único	Chefe de Divisão V	01
Assessoria Técnica Operacional	Assessor Técnico Operacional III	01
<i>Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, criado por meio da Lei Municipal n. 1872/2010</i>		Lei própria

<i>Fundo Municipal Antidrogas, criado por meio da Lei 1981/2011</i>		Lei própria
<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado por meio da Lei 1.028/93</i>		Lei própria

Art. 51. À Secretaria Municipal de Assistência Social, compete: promover ações e programas de combate à miséria e às desigualdades sociais; gerenciar programas e ações de recuperação social das populações marginalizadas, com a qualificação de mão-de-obra e o aperfeiçoamento profissional, com vistas a promover seu acesso e melhor posicionamento junto ao mercado de trabalho; combater a exploração do trabalho infantil; desenvolver programas de complementação alimentar de gestantes, crianças; promover a integração da iniciativa privada às ações sociais, com parcerias que visem ao combate das desigualdades sociais; promover a implantação no Município de programas de competência da União e do Estado na busca de melhorias sociais; articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional, desenvolver ações para o atendimento das necessidades primárias e básicas das pessoas idosas, de acordo com o que determina a Legislação pertinente; compete também administrar e gerir os Recursos Financeiros dos Fundos Municipais vinculados a área de assistência social; proceder, no âmbito do seu Órgão, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentados previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados da Chefe do Poder Executivo; implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria, com vistas à consecução das finalidades e competências definidas nesta lei e em outros dispositivos legais e regulamentos pertinentes; fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento aprovado para a Secretaria.

Art. 3º. Fica criada a Seção XIII-A, e os artigos 51-A e 51-B da Lei Municipal Nº. 2.568, de 23 de junho de 2022, que trata da reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Gurupi, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Seção XIII-A
Da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

Art. 51-A. A Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania é composta da seguinte estrutura:

ESTRUTURA	CARGO	QUANT
<i>SECRETARIA MUNICIPAL da MULHER E CIDADANIA</i>	SECRETÁRIA MUNICIPAL da MULHER E CIDADANIA	01
<i>Diretoria da Mulher e Cidadania</i>	Diretor II	01
Coordenadoria de Proteção a Mulher	Coordenador IV	01
Assessoria Técnica Superior	Assessor Técnico Superior V	01

Coordenadoria de Inclusão Produtiva	Coordenador IV	01
Coordenadoria do Núcleo de Apoio aos Conselhos	Coordenador IV	01
Coordenadoria do Centro de Integração e Promoção Humana	Coordenador IV	01
Coordenador de Cidadania	Coordenador V	01
Chefia de Divisão de Promoção e Integração de Minorias	Chefe de Divisão V	01
Chefia de Divisão de Promoção Cultural e de Saúde	Chefe de Divisão IV	01
Chefia de Divisão de Promoção e Integração de Pessoas Idosas	Chefe de Divisão V	01
Chefia de Divisão de Proteção ao Idoso em Situação de Risco	Chefe de Divisão V	01

Art. 51-B. A Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania consiste em organismo governamental de políticas para mulheres, e órgão de promoção da cidadania, a qual compete:

articular a implementação de políticas de atenção à mulher;

desenvolver medidas para o enfrentamento da violência contra as mulheres;

desenvolver iniciativas para o enfrentamento ao analfabetismo das mulheres;

promover a inclusão das mulheres no mercado de trabalho;

criar campanhas educativas sobre temas que atinjam diretamente a vida das mulheres;

coordenar a gestão das políticas públicas voltadas à diminuição das desigualdades entre mulheres e homens;

acompanhar a implantação e a institucionalização das políticas públicas para as mulheres nos respectivos órgãos locais que as executam;

articular de forma integrada e transversal as políticas para as mulheres;

atuar como organismo interlocutor das demandas sociais, econômicas, políticas e culturais das mulheres;

desenvolver medidas para o acesso à saúde integral, e acesso à educação em todas as idades;

realizar o enfrentamento aos comportamentos discriminatórios e preconceituosos;

estabelecer parceria com Conselhos, considerando sua importância como mecanismos de controle social e participação popular;

desenvolver projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;

realizar ações que tenham como princípio a inclusão do idoso nas atividades em família, sociais e programas do Poder Público, assegurando ao idoso, bem estar e cidadania plena, integrando o idoso na comunidade, sempre defendendo sua dignidade;

proceder, no âmbito do seu Órgão, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentados previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados da Chefe do Poder Executivo;

implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria, com vistas à consecução das finalidades e competências definidas nesta lei e em outros dispositivos legais e regulamentos pertinentes; fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento aprovado para a Secretaria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024, na seguinte conformidade:

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 436/2024

Objeto: a Contratação de empresa especializada em serviços de identificação visual, a fim de atender as demandas da Fundação UNIRG e Universidade de Gurupi.

Data de recebimento de proposta: 23/02/2024 a 27/02/2024.

Email para recebimento de proposta: compras@unirg.edu.br

A cópia do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitrans

[parencia](mailto:cpl@unirg.edu.br), através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Rhoger Gomes Costa
Presidente da Comissão de Licitação da Fundação UNIRG

IPASGU

PORTARIA GAB/IPASGU Nº 033/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre suspensão do período de fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI- IPASGU, FÁBIO ARAÚJO SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n. 284/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão do gozo das férias do servidor ANTONIO GONÇALVES DA COSTA NETO, Controlador Geral do IPASGU, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 16 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 01/02/2023 a 31/01/2024, conforme portaria 17/2024, e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 092, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 26 fevereiro a 06 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 506, de 31 de agosto de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 093, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a divulgação de parecer final aos recursos interpostos ao resultado preliminar das progressões funcionais dos servidores efetivos do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi, nos termos do artigo 59 e incisos da referida lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 de 10 de outubro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, o qual torna público as normas que nortearão os procedimentos para o Processo de Seleção para a Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a análise dos recursos apresentados pelos servidores públicos à Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional – CGEEF;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica divulgado o parecer final aos recursos interpostos ante o resultado da portaria nº 064/2023, dos pedidos de progressão vertical constantes no Edital nº 001/2023 referente à evolução funcional dos servidores efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO, e suas respectivas posições no Nível correspondente, de acordo com análise feita pela Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional – CGEEF, conforme especificado a seguir:

Anexo I						
Recurso Deferido Provimento						
Ordem	Matricula	Nome	Número Processo	Nível Anterior	Situação	Nível
1	6817	ADAO PEREIRA DA COSTA	2023120411023	II	Deferido	III
2	2422	CARMEM SILVIA HONORATO PINHEIRO	2023120111025	II	Deferido	III
3	6736	ELSO DIVINO NUNES	2023113011054	-	Deferido	III
4	368122	FLAVIO CONCEIÇÃO GOMES DO ROZÁRIO	2023121811019	II	Deferido	III
5	247580	FLORACI PINHEIRO DE MELO	2023121811001	II	Deferido	III
6	248553	GISCELI DA SILVA PASSOS BARBOSA	2023122011052	II	Deferido	III
7	3058	INACIA PEREIRA CABRAL ROCHA	2023121911031	-	Deferido	II
8	248604	JEOVAN MOTA VIANA	2023121411014	II	Deferido	III
9	6847	JOSE HENRIQUE DA SILVA	2023113011029	-	Deferido	III
10	3522	LOURDELENA SANTOS PINHEIRO	2023113011032	II	Deferido	III
11	6555	MARIA DA CONCEICAO BRITO JARDIM	2023112811016	-	Deferido	II
12	3501	MARIA DO AMPARO GUILHERME DA SILVA	2023120511064	II	Deferido	III
13	6623	MAURICELIA DIAS DA COSTA	2023120411020	-	Deferido	II
14	3070	NIVEA MARIA SOUSA LEITE	2023120511033	II	Deferido	III
15	3110	TERESINHA DE JESUS CIRQUEIRA	2023120811008	-	Deferido	II
16	6762	TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2023122111059	III	Deferido	III
17	132986	MARIA DE JESUS ARAUJO DE SOUZA	2023120611023	-	Deferido	III
18	6606	MARIA DAS NEVES SOUSA	2023113011017	-	Deferido	II

Anexo II - Recursos Indeferidos						
1	6250	ADAILTON DE SOUSA FERREIRA CARDOSO	2023113011023	-	Indeferido	-

2	368136	IBANEZ ALVES DE BRITO	2023121811017	II	Indeferido	-
3	779	JOANA PIMENTEL BARROS DA COSTA	2023120511066	-	Indeferido	-
4	6796	KARIO DE OLIVEIRA SOUSA	2024010811005	-	Indeferido	-
5	2413	REJANE C. AGUIAR OLIVEIRA	2023112911036	-	Indeferido	-
6	6662	KACILDES FERREIRA LOPES	2023122211028	-	Indeferido	-
7	249072	MELINA CALEGARO NASSIF	2023112711014	II	Indeferido	-
8	6393	DILMAR RODRIGUES DE SOUZA	2023113011018	-	Indeferido	-
9	6472	ONOFRE BARREIRA NOGUEIRA	2023113011052	II	Indeferido	-
10	486053	VLAIDE CARVALHO FIGUEIREDO GOMES	2023120111045	II	Indeferido	-
11	246502	VALMIR SOARES	2023122111054	-	Indeferido	-

§ 1º Os servidores abaixo descritos tiveram os seus requerimentos submetidos à reanálise da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional – CGEEF, ficando posicionados nos níveis correspondentes, conforme segue:

Anexo III

01	6408	VALDINEZ PEREIRA DE SOUSA	2024021611002	-	Deferido	III
02	368533	JUAREZ BATISTA DA SILVA	2024020811008	-	Deferido	III
03	368400	JOAO DO CARMO ROZENO LIRA	2024020711002	-	Deferido	II
04	247686	GRACILENE TAVARES DE CARVALHO	2023112911019	-	Deferido	III
05	3414	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS	2024020811011	-	Deferido	II
06	368322	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	2024020911005	-	Indeferido	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês fevereiro de 2024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 094 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre homologação do resultado da Progressão Vertical dos servidores públicos municipais do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi, nos termos do artigo 59 e incisos da referida lei;

CONSIDERANDO o Decreto n. 0798/2.022, o qual dispõe sobre a relotação dos servidores da Agência Gurupien-se de Desenvolvimento – AGD para os quadros de Servidores da Administração Geral, publicado no DOMG nº 530;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 de 10 de outubro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, o qual torna público as normas que nortearão os procedimentos para o Processo de Seleção para a Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado preliminar por meio da Portaria nº 064/2023 publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 936 de 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a divulgação por meio da Portaria nº 093/2024 do parecer final aos recursos interpostos ao resultado preliminar das progressões funcionais dos servidores efetivos do Quadro Geral, julgado pela Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional – CGEEF;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a evolução funcional abaixo elencada, para os servidores integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO, posicionando-os no correspondente nível constante dos anexos da Lei nº 2266/2015 e suas alterações, a ser implementada na folha de pagamento de fevereiro de 2024, para o Nível especificados a seguir.

Ordem	Matricula	Nome	Progressão Vertical - Nível
1	6836	ACAZ ARAUJO DE SOUZA	III
2	6817	ADAO PEREIRA DA COSTA	III
3	247574	ADELICIA CARDOSO DE SOUZA	III

4	6830	ADEMARCIO PEREIRA DA SILVA	II
5	368605	ADEUSI FERREIRA DA COSTA	III
6	6265	ADEVAN SOARES BORGES	III
7	6816	ADILSON BECKER	III
8	948	ADINOR OLIVEIRA DE SOUSA	III
9	6305	ADOLFO GOMES DA CUNHA	III
10	13702	ADONIRAN SOARES DA COSTA RIBEIRO	III
11	249492	ADRIANO BARBOSA ASSUNCAO	III
12	248603	AIRES DE ALMEIDA NUNES	III
13	248688	ALBA LUCIA CORDEIRO BARBOSA REIS	III
14	6584	ALBERTINA GOUVEIA DA SILVA QUIXABEIRA	III
15	247617	ALVINO RODRIGUES DOS SANTOS	III
16	2190	ALZIRA PEREIRA RODRIGUES	III
17	249493	AMUJACI DE SOUZA SANTOS	III
18	6769	ANA FERREIRA DOS SANTOS	III
19	250928	ANA GOMES DA SILVA ARAUJO	III
20	248795	ANA MARIA LOPES DA SILVA	II
21	6798	ANDRE ALVES LACERDA	III
22	6904	ANDRELINO ROCHA DE ARAUJO	III
23	6742	ANTONIA ARAUJO DE BRITO	III
24	6792	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	III
25	368353	ANTONIA GALVÃO AQUINO	III
26	248613	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	III
27	6239	ANTONIO CLAUDIO DE BRITO CAVALCANTE	III

28	6422	ANTONIO DE OLIVEIRA FONSECA	III
29	5800	ANTONIO LOPES DE SOUZA	III
30	248879	ARNILDO JOSE DA COSTA	III
31	63	AUREO NUNES GUIMARÃES	III
32	368654	BENJAMIM CONSTANT CARVALHO SOARES	III
33	3109	BETÂNIA DE OLIVEIRA LEMOS SOARES	III
34	250989	BRASILINA PINTO DE CERQUEIRA	III
35	248612	CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	III
36	368480	CARLOS ROBERTO LOPES DE SOUZA	III
37	2422	CARMEM SILVIA HONORATO PINHEIRO	III
38	248675	CATIA FABRICIA DIAS OLIVEIRA LOPES	III
39	368133	CECILIO XAVIER DOS SANTOS	II
40	3139	CHAFIR RIBEIRO DOS SANTOS	II
41	368382	CHRISTIANE GOMES DA SILVA	III
42	6415	CICERO SOUZA DA SILVA	III
43	6674	CLAUDECI RODRIGUES SILVA	III
44	486031	CLAUDIA LOPES MACHADO	III
45	642	CLAUDIA ROGERIA COUTINHO DA SILVA	III
46	251031	CLAUDIANA LOPES REIS DE SOUZA	III
47	248766	CLEIDE DE SOUZA ALVES	III
48	6905	CLEITON ALVES PEREIRA	III
49	368249	CLEONE DO ESPIRITO SANTOS MELO LIMA FORNARI	II
50	368251	CLEONICE NUNES DE CARVALHO	III
51	246120	CLESIA MONTEIRO BOTELHO AGUIAR	III
52	248778	CRISTIANE NUNES DE ASSIS BATISTA	III
53	6794	CRISTINA ABREU DE JESUS CARVALHO	III
54	368700	CUSTODIA SEBASTIANA DOS SANTOS	III
55	6624	DALMIR DE FATIMA REGIS	III
56	6558	DAMIANA SOUZA DA SILVA	II
57	6795	DANILO FERREIRA DE SOUZA	III
58	247706	DANIZETE FERREIRA DOS SANTOS	III
59	2241	DARCY ARAUJO REIS	III
60	126357	DEIVINA RITIS FAUSTINO DA SILVA	III
61	368543	DELZUITA ALVES MARTINS	III
62	6269	DEUSIMAR MEDEIROS DA SILVA	III
63	6613	DEUSZIVALDO BARBOSA CAMPOS	III
64	486052	DILMA FRANCISCO LOPES DANTA	III
65	248557	DINALVA MARINHO GOMES	III
66	6701	DIRENE LACERDA PEREIRA	III
67	6433	DOMINGOS NOGUEIRA RUFO	III
68	248560	EDILEUSA BARROS DA SILVA	III
69	245780	EDILEUSA VERDELINA DO NASCIMENTO SILVA	III
70	2176	EDILEUZA DE OLIVEIRA SOUZA	III
71	375333	EDILSA LOPES XAVIER	III
72	6797	EDILSON BATISTA LEITE	III
73	6843	EDILSON LOPES BOTELHO	II
74	4275	EDILUCIO FASTINO DA SILVA	III
75	6258	EDIMILSON DE SOUZA CUNHA	II

76	6450	EDIVALDO PINTO DE OLIVEIRA	III
77	6735	EDMUNDO MOTA MACEDO	III
78	3494	ELDEBRANDO DEMETRIO PRAXEDES	III
79	248781	ELIANE PEREIRA DE SOUSA	III
80	6862	ELIAS CARLOS DE ASEVEDO	III
81	374828	ELIDEUZA PEREIRA SOUSA	III
82	248633	ELIZANIO CERQUEIRA RAMALHO	III
83	251051	ELIZETH DIAS DA COSTA	III
84	6736	ELSO DIVINO NUNES	III
85	6259	ELZA DIAS DE CERQUEIRA	II
86	3586	EMERSON ALVES LIMA	II
87	3498	EVA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	III
88	2183	FELICIANA MOREIRA FRAGA FERREIRA	III
89	6249	FELICIANO LOPES DA SILVA	III
90	251031	FERNANDA PEREIRA SANTANA	III
91	251033	FERNANDA PEREIRA SANTANA	III
92	12591	FERNANDO PEREIRA SOUZA	III
93	6680	FILOMENA ARAUJO DE SOUZA	III
94	368122	FLAVIO CONCEIÇÃO GOMES DO ROZARIO	III
95	247580	FLORACI PINHEIRO DE MELO	III
96	6387	FRANCISCO DE ASSIS LUCIO COSTA	III
97	6346	FREDERICO BATISTA DE SOUSA	III
98	6644	FREDSON ASSUNÇÃO OLIVEIRA	III
99	6610	GENEROSA NUNES DE SOUSA PAULA	III

100	6665	GENESSI JOSÉ DA SILVA	III
101	6370	GENILDO MEDEIROS DA SILVA	III
102	991	GENIVALDO JOSÉ DA SILVA	III
103	6642	GENIVALDO PEREIRA RODRIGUES	III
104	6871	GEORGE PAULO BARBOSA	III
105	486036	GERALDO VIEIRA FILHO	III
106	247854	GERLANDIA ALVES DOS SANTOS CLEMENTE	III
107	3524	GESTRUDES ALVES DE ALMEIRA NETA	III
108	5817	GILVAN TORRES DA SILVA	III
109	248553	GISCELI DA SILVA PASSOS BARBOSA	III
110	368280	GRACILENE QUADROS CASTRO	III
111	247686	GRACILENE TAVARES DE CARVALHO	III
112	501804	HAILTON PEREIRA DE ALMEIDA	II
113	6776	HAMILTON ARAUJO DA CONCEIÇÃO	III
114	6535	HELOISA ARRUDA	III
115	3058	INACIA PEREIRA CABRAL ROCHA	II
116	6806	IRACY PEREIRA MARTINS	III
117	5285	ISABEL SALES BARBOSA	III
118	5798	IVALDO FERREIRA DA PAZ	III
119	6716	IVAN TEIXEIRA DA COSTA	III
120	6685	IVANILDES SANTANA MARTINS	III
121	6594	JAIME MOREIRA CARNEIRO	III
122	7331	JENIVAL SILVA	III
123	248604	JEOVAN MOTA VIANA	III

124	1141	JOACIRLAY PINTO DE QUEIROZ	III
125	250542	JOAO BATISTA PEREIRA BARBOSA	III
126	486015	JOAO CONCEICAO BATISTA DOS SANTOS	III
127	368400	JOAO DO CARMO ROZENOLIRA	II
128	248650	JOAO GALBERTO CABRAL LUZ	III
129	368603	JOAO LUIS MADEIRA DA LUZ	III
130	6672	JOÃO NETO DOS SANTOS	III
131	247828	JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO	III
132	368301	JORGE BEZERRA NONATO	III
133	6784	JOSE ALVES NERES	III
134	249519	JOSE DE SOUSA AZEVEDO	III
135	6782	JOSE DOS REIS BATISTA DA CRUZ	III
136	6248	JOSE FRANCISCO DA SILVA	II
137	6483	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	III
138	6847	JOSE HENRIQUE DA SILVA	III
139	6732	JOSÉ HERMIRO DA SILVA	II
140	6699	JOSE SEBASTIÃO DA CUNHA	III
141	368395	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	III
142	247611	JOSUÉ ALVES DE ABREU	III
143	368533	JUAREZ BATISTA DA SILVA	III
144	368441	JUDITE PEREIRA DE SOUZA	III
145	6568	JUSTIMIANO DE ALMEIDA	III
146	3585	KATIANI ALVES BEZERRA	II
147	3103	LAUDICEA DE OLIVEIRA SOUZA FERREIRA SOUTO	III

148	248611	LAZARO DONIZETE ADRIANO	III
149	6803	LEANDRO DIAS DE CERQUEIRA	III
150	3499	LEIDE LENE CARNEIRO DA ROCHA	III
151	6785	LEONIDAS PINTO DE CERQUEIRA	III
152	3522	LOURDELENA SANTOS PINHEIRO	III
153	6737	LOURIVAL RODRIGUES DE MORAIS	II
154	2365	LUCENY AMARAL LUSTOSA CABRAL	III
155	6909	LUCIANA DE OLIVEIRA ROCHA	III
156	6343	LUCIANO MONTEIRO SANTOS	III
157	486035	LUCIO LIRA BORGES	II
158	248770	LUCY OLIVEIRA CARNEIRO	III
159	368474	LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	III
160	6335	LUSIVAN CERQUEIRA LIRA	III
161	2247	LUZIA APARECIDA DA SILVA	II
162	248784	LUZIA BARBOSA COSTA SOUZA	III
163	6602	MAGNA RODRIGUES DE MOURA	III
164	13197	MANOEL MESSIAS ALVES BARBOSA	II
165	12490	MANOEL PEREIRA LISBOA	III
166	498995	MANOEL SOUZA DE ALENCAR	II
167	249513	MARCELA DE SOUZA LEONEL	III
168	6818	MARCELO DIAS CANDIDO	II
169	6781	MARCELO SOUZA FARIAS	III
170	1231	MARCILENE RODRIGUES PINHEIRO	III
171	12389	MARCONIO ASSUNCAO DE SOUZA	III

172	6555	MARIA DA CONCEICAO BRITO JARDIM	II
173	3496	MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEREDO RESENDE	II
174	126111	MARIA DA PIEDADE ALVES DOS SANTOS	III
175	6606	MARIA DAS NEVES SOUSA	II
176	248786	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA	III
177	132986	MARIA DE JESUS ARAUJO DE SOUZA	III
178	250656	MARIA DE LOURDES ALVES SAMPAIO	III
179	248554	MARIA DE LOURDES PEREIRA CAMPOS	III
180	3501	MARIA DO AMPARO GUILHERME DA SILVA	III
181	3414	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS	II
182	126339	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	III
183	247576	MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	III
184	6592	MARIA ELENA FRANCISCO CARNEIRO	III
185	2170	MARIA JOSE DA COSTA NERES	III
186	2356	MARIA JOSE GUEDES LOPES	III
187	248773	MARIA JOSE LOPES DIAS	III
188	3311	MARIA JOSE MEDEIROS GONÇALVES	III
189	714	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	III
190	5252	MARIA LUCIA DIAS DOS REIS	III
191	126287	MARIA LUCIA FERNANDES DOS REIS	III
192	250542	MARIA SOARES DA SILVA	III
193	2344	MARILENE DIAS DA SILVA	III
194	246622	MARILENE DIAS DE SOUZA	III
195	248565	MARINEIDE SOARES DE SOUZA	III

196	6469	MARISTELA TEIXEIRA BISPO	III
197	426	MARLENE LUSTOSA GOMES	III
198	6623	MAURICELIA DIAS DA COSTA	II
199	249072	MELINA CALEGARO NASSIF	II
200	368713	MOISES ALVES DA MOTA FILHO	III
201	249508	NEUZILENE DIAS DE SOUZA	III
202	6373	NEUZIMAR FRANCISCA DA SILVA	III
203	6591	NEUZIMAR PIRES DE CARVALHO	III
204	6633	NILTON DIAS DE LIMA	III
205	249075	NIVANIA VIDAL MORAIS	III
206	3070	NIVEA MARIA SOUSA LEITE	III
207	247919	NOÉ ACÁCIO	III
208	6245	NORIVAL PIRES FERNANDES	III
209	6541	NUBIA FERNANDES AQUINO	III
210	6410	ONEIDE SOARES PEREIRA	III
211	6472	ONOFRE BARREIRA NOGUEIRA	II
212	6808	OSMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	III
213	6601	PAULO ANDRE DE SOUZA SANTOS	III
214	276	PEDRO ALVES DOS SANTOS	III
215	6425	PEDRO OSMAR PEREIRA DA SILVA	III
216	6715	RAIMUNDA LOPES DA SILVA	III
217	13803	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA	III
218	247715	RAIMUNDO ALVES DA MOTA	III
219	486028	RAIMUNDO FREIRE LEITE	III

220	6321	RAIMUNDO LOURENÇO RIBEIRO GOMES	III
221	397	RAIMUNDO NONATO DIAS SILVA	III
222	6865	RAIMUNDO NONATO SOUZA CRUZ	III
223	6412	REGINALDO SOARES DA COSTA	III
224	248819	RENATO ALVES PINTO	III
225	6829	RICARDO RODRIGUES DE SOUSA	III
226	3158	RIVADAVE RABELO REIS	III
227	249489	RODRIGO VIEIRA BESSA	II
228	6298	RONALDO ALVES DOS SANTOS	III
229	3116	ROSA AMELIA LOPES DA SILVA	III
230	2340	ROSAINA PEREIRA DA SILVA	III
231	6627	ROSENY DA SILVA SANTOS	III
232	6536	ROSILENE FERREIRA NUNES CARVALHO	III
233	1153	SALVADOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	III
234	6741	SALVIANO GONCALVES FERREIRA	III
235	368246	SEBASTIÃO ANTONIO PRIMO	III
236	2420	SEBASTIÃO FERREIRA GOMES	III
237	3313	SELMA ALVES ARRUDA	III
238	248568	SELMA SANTOS FERNANDES	III
239	248568	SELMA SILVA SANTOS FERNANDES	III
240	6851	SERGIO MARQUES RODRIGUES	III
241	249512	SILVANE MOTA DE OLIVEIRA	III
242	6409	SINOMAR PEREIRA DE SOUZA	III
243	248559	SOLANGE AGUIAR DA SILVA REIS	III

244	246615	SOLANGE PEREIRA DA LUZ	III
245	249501	SORACIABA MARQUES PRADO	III
246	248637	SORAIA GUEDES FAUSTINO	III
247	3110	TERESINHA DE JESUS CIRQUEIRA	II
248	6762	TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA	III
249	6692	THIARLEY PEREIRA SOARES	III
250	2200	VALDECI FERREIRA DE MENES	III
251	6621	VALDINEIS PIMENTEL PEREIRA	III
252	6337	VALDINES MIRANDA DE SOUZA MELO	II
253	6408	VALDINEZ PEREIRA DE SOUSA	III
254	6545	VALDIRENE BRAGA DO NASCIMENTO	III
255	6345	VALDIRENE LACERDA PEREIRA	III
256	12894	VALQUIRIA TAVARES DE ALMEIDA	III
257	374525	VALTER PEREIRA DE SOUSA	III
258	249511	VANDERLEIA FERREIRA REIS	III
259	2192	VERA LUCIA DE AMORIM SILVA	II
260	248562	VERONIDES COSTA TEIXEIRA	II
261	486053	VLAIDE CARVALHO FIGUEIREDO GOMES	II
262	248820	WALTER PAULO SOUZA NASCIMENTO	III
263	245975	WANDA MARIA SANTANA BOTEHO	II
264	6457	WANDERLEY ALVES ANDRADE	III
265	6466	WANDERLEY BARROS REIS	II
266	6852	WANDERSON SOUZA PEREIRA	III
267	368539	WENDER PIRES DECARVALHO	III

268	6493	WESLEY DA SILVA REIS	III
269	248608	WEVERSON MOREIRA LIMA	III
270	2431	ZEFERINO FERREIRA DA SILVA	III
271	250649	ZELINA COSTA DA SILVA LIMA DO NASCIMENTO	III
272	3100	ZILMA GUEDES LOPES	III

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação do servidor, os benefícios concedidos no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 132, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 145/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 15/02/2.024 a 14/04/2.024, a servidora pública municipal FILOMENA ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 6680, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro 2.024.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 133, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 143/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 15/02/2.024 a 15/03/2.024 concedido à servidora SYLMARA SILVA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 495680, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro 2.024.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 134, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 155/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 19/02/2.024 a 03/04/2.024, a servidora pública municipal MARIA ELISMAR DE JESUS LEAL, matrícula nº 123985, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 135, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 147/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/02/2.024 a 15/03/2.024**, a servidora pública municipal **RAIMUNDA LUIZ ASCENSO GAMA**, matrícula nº 123652, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 136, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 142/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/02/2.024 a 18/02/2.024**, a servidora pública municipal **DELZINA DE AL-**

CANTARA GOES, matrícula nº 488929, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 137, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 158/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/02/2.024 a 10/03/2.024**, a servidora pública municipal **JUCILEIDE ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 123533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 138, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 154/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/02/2.024** a **11/05/2.024** concedido à servidora **MILLENA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 495663, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro 2.024.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 139, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Altera o Art.1º da Portaria nº 127, de 15 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria 127, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 0941, folha 10, de 15 de fevereiro de 2024, na qual concedeu de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **TANIA MARCIA AIRES CARVALHO FARIAS**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 127, de 15 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal **TANIA MARCIA AIRES CARVALHO FARIAS**, para retificar o período de afastamento da Servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/02/2.024** a **14/02/2.024**, a servidora pública municipal **TANIA MARCIA AIRES CARVALHO FARIAS**, matrícula nº 3525, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2024.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 140, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 151/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/02/2.024** a **29/02/2.024**, a servidora pública municipal **ANGÉLICA CRISTINA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 495402, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro 2.024.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 141, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 150/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/02/2.024** a **18/05/2.024**, a servidora pública municipal **MARILENE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 246622, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 146/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/02/2.024** a **21/02/2.024**, a servidora pública municipal **LUZINETE FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 248678, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 143, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 148/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/02/2.024** a **21/02/2.024**, a servidora pública municipal **MARLUCIA CUS-**

TODIO LISBOA, matrícula nº 502437, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 144, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 153/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/02/2.024** a **23/02/2.024**, a servidora pública municipal **ALESSANDRA DO NASCIMENTO ANDRADE**, matrícula nº 494767, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 145, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 152/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/02/2.024 a 23/02/2.024**, a servidora pública municipal **JAKELINE E SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 495442, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 146, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 149/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/02/2.024 a 28/02/2.024**, a servidora pública municipal **NAYARA ALLANA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 495190, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 147, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 144/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/02/2.024 a 29/02/2.024** concedido à servidora **IVONETE LUSTOSA SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 247693, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 148, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 157/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/01/2.024 a 29/02/2.024** concedido à servidora **JANIA BEZERRA PEREIRA**, matrícula nº 248842, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2024 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ARIIVALDO ALCEU SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 134.***.***-49, residente e domiciliado na Rua 01, nº 300, Centro, Gurupi - TO. Na data de 16/02/2024 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 34192, referente ao imóvel situado na Quadra 02, Lote 04 a 15, Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi-To, que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderá ser penalizado com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Fevereiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 010/2024 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo DANIEL NUNES RIBEIRO inscrito no CPF sob o nº 046.***.***-99, residente e domiciliado na Rua 03, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO. Na data de 16/02/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034145, referente, ao imóvel situado na Rua 03, QD 19 LT 05, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar

a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Fevereiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 011/2024 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo CONCEIÇÃO DA COSTA E SILVA inscrito no CPF sob o nº 017.***.***-49, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, entre Ruas 09 e 10, nº 2657, Centro, Gurupi - TO. Na data de 19/02/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034363, referente, ao imóvel situado na Rua 03, QD 19 LT 03, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Fevereiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 012/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo CASSIA MARIA URZEDO LINS inscrito no CPF sob o nº 266.***.***-25, residente e domiciliado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 1314, Centro, Gurupi - TO. Na data de 19/02/2024 em Gurupi - TO, foram lavrados os Autos de Infrações nº 034361 e 034355, referente, ao imóvel situado na Rua 02, QD 18 LT 02 e 03, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Fevereiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 013/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo EDUARDO URZEDO LINS inscrito no CPF sob o nº 221.***.***-53, residente e domiciliado na Rua B, Setor Waldir Lins Continuação, Gurupi - TO. Na data de 19/02/2024 em Gurupi - TO, foram lavrados os Autos de Infrações nº 034351, 034352 e 034353, referente, ao imóvel situado na Rua 02, QD 18 LT 01, 06 e 08, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de

48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Fevereiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 014/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo JOSÉ LINS NETO inscrito no CPF sob o nº 283.***.***-20, residente e domiciliado na Rua B, Setor Waldir Lins Continuação, Gurupi - TO. Na data de 19/02/2024 em Gurupi - TO, foram lavrados os Autos de Infrações nº 034358 e 034357, referente, ao imóvel situado na Rua 02, QD 18 LT 05 e 09, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Fevereiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 015/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo PAULA MENDONÇA LINS E OUTROS inscrito no CPF sob o nº 000.***.***-73, residente e domiciliado na Rua 03, nº 539, Setor Enge-

nheiro Waldir Lins, Gurupi - TO. Na data de 19/02/2024 em Gurupi - TO, foram lavrados os Autos de Infrações nº 034359, 034360, 034149 e 034148, referente, ao imóvel situado na Rua 02, QD 18 LT 04, 10, 11 e 12, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Fevereiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 016/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo TRANSBRASILIANA – TRANSPORTE E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 01.016.989/0001-94, residente e domiciliado na Alameda Câmara Filho, Qd 57, Lt 07 a 18, nº 1038, Sala 01, Setor Parque Oeste Industrial – Goiânia - GO. Na data de 19/02/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034362, referente, ao imóvel situado na Rua 02, QD 18 LT 07, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de

Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Fevereiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 017/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, ARIIVALDO ALCEU SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 134.***.*** -49, residente e domiciliado na Rua 01, nº 300, Centro, Gurupi-TO. Na data de 16/02/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034150, referente ao imóvel situado na Quadra 02, Lote 04 a 15, Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir os Artigos 34 e 35, da Lei nº. 1224/98 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do Artigo 290, inciso II, da Lei N.º 1224/1998 do Código de Edificações do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de Janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Fevereiro de 2024

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 018 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.740.090/0001-82, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 1765, Centro, Gurupi-TO. Na data de 19/02/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034022, referente ao imóvel situado na Rua 38-A, Quadra 119, Lote 18, Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de in-

fringir os Artigos 34 e 35, da Lei nº. 1224/98 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do Artigo 290, inciso II, da Lei N.º 1224/1998 do Código de Edificações do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de Janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Fevereiro de 2024

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 019/2024 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, NILVA LEAL GOMES, residente e domiciliado na Rua 38-A, Quadra 119, Lote 19, Nova Fronteira, Gurupi-TO. Na data de 20/02/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034023, referente ao imóvel situado na Rua 38-A, Quadra 119, Lote 19, Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir os Artigos 34 e 35, da Lei nº. 1224/98 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do Artigo 290, inciso II, da Lei N.º 1224/1998 do Código de Edificações do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal é o mesmo do imóvel denunciado, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de Janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fisca-

lizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Fevereiro de 2024

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 020/2024 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, MÔNICA REMÍGIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 036.***.***-85, residente e domiciliado na Rua S-09, Loteamento Jardim Eldorado, Gurupi-TO. Na data de 20/02/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034024 referente ao imóvel situado na Rua 38-A, Quadra 119, Lote 22, Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir os Artigos 34 e 35, da Lei nº. 1224/98 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do Artigo 290, inciso II, da Lei N.º 1224/1998 do Código de Edificações do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de Janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Fevereiro de 2024

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 021/2024 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, CARMELITA PEREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 822.***.***-00, residente e domiciliado na Rua 71-C, Quadra 119, Lote 17, Nova Fronteira, Gurupi-TO. Na data de 21/02/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034025 referente ao imóvel situado na Rua 38-A, Quadra 119, Lote 17, Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir os Artigos 34 e 35, da Lei nº. 1224/98 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drena-

dos, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do Artigo 290, inciso II, da Lei N.º 1224/1998 do Código de Edificações do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de Janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Fevereiro de 2024

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 022/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo PAULA MENDONÇA LINS E OUTROS, inscrito no CPF sob o nº 000.***.***-73, residente e domiciliado na Rua 03, nº 539, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO. Na data de 20/02/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034364, referente ao imóvel situado na Rua 06, QD 43, LT 17, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Fevereiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 023/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo CÁSSIA MARIA URZEDO LINS, inscrito no CPF sob o nº 266.***.***-25, residente e domiciliado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 1314, Centro, Gurupi - TO. Na data de 21/02/2024 em Gurupi - TO, foram lavrados os Autos de Infrações nº 034366, 034369, 034368, 034371, 034367 e 034370 referentes aos imóveis situados na Rua 02, Quadra 46, Lotes 07, 13, 14, 15, 16 e 17, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no Sistema de Arrecadação Municipal o endereço informado está incompleto, não sendo, possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizaram-se os Autos de Infrações em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Fevereiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº645/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MAGNÓLIA GAMA PARRIÃO CARDOSO
Carteira de Identidade n.º 942.218, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF n.º 485.983.301-59.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40)

horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/02/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº646/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARIA DANIELA RAFAEL.

Carteira de Identidade n.º387.079 (2ªvia), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF n.º 954.172.651-87.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/02/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº647/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: RAÍLA CARDOSO MARTINS.

Carteira de Identidade n.º1.349.482, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF n.º 071.472.981-79.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/02/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 449/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CLAUDIONOR HONÓRIO DOS SANTOS.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº449/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/02/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 451/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUCIANO VIEIRA DA SILVA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº451/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/02/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 445/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: FABRIZIA SILVA RODRIGUES.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº445/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de Vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/02/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 444/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SIMONE ALVES DA COSTA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº444/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de Vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/02/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 447/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: PABLO NARCIZO COELHO DA SILVA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº447/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de Vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas sema-

nais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/02/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 446/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: NELMA ARAGÃO DE OLIVEIRA BRITO.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº446/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de Vinte (20) horas semanais para trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/02/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 625/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ISAAC GONÇALVES DA SILVA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº625/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de Vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/02/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0042/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO com lotação no Apoio Administrativo, para a função de **Assessoramento Administrativo no Departamento de Compras e INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
495086	JESSICA MAIARA DA SILVA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.000,00	19/02/2024	APOIO ADM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 019/2021

PORTARIA/GCO/SMS Nº 043/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Designa servidor para fiscalização e acompanhamento da execução de Contrato e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Processo Licitatório nº 2022.013549, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE CARÁTER CONTINUADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS;**

CONSIDERANDO a instauração do **Processo Administrativo nº 2023.001626**, e os termos firmados no **Contrato nº 009/2023** em 10/03/2023, tendo como Contratada a empresa: **M.S CONSTRUÇÃO LTDA**, nome fantasia **M.S CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº 28.553.286/0001-51;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, em observação às disposições nas legislações constantes no referido Contrato, bem como a necessidade de correção do inciso III da Portaria GCO/SMS nº 0279/2023;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Mariela Lucas da Silva, Matrícula nº 503063**, para fiscalização e acompanhamento da execução do **CONTRATO Nº 009/2023, Processo Administrativo Nº 2023.001626**, cujo objeto é a **Contratação De Empresa Para Execução De Serviços Comuns De Engenharia De Caráter Continuo Para Manutenção Preventiva E Ou Corretiva, Conservação E Pequenos Reparos, Em Prédio E Espaços Públicos Da Secretaria Municipal De Saúde De Gurupi – TO, Com Fornecimento De Peças, Materiais E Mão De Obra, Bem Como Realização De Serviços Eventuais Diversos** mediante **Pregão Eletrônico nº 054/2022, Processo Licitatório nº 2022.013549**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2023;

III - **Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA Nº. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a divulgação de parecer final aos recursos interpostos ao resultado preliminar das progressões funcionais dos servidores efetivos do

Quadro da Saúde do Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere a Lei 2.267, de 22 de Dezembro de 2.015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 de 23 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual torna público as normas que nortearão os procedimentos para o Processo de Seleção para a Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO, a análise dos recursos apresentados pelos servidores públicos à Comissão Paritária de Gestão da Carreira;

Art. 1º. Fica divulgado o parecer final aos recursos interpostos ante o resultado da portaria nº 034/2023, dos pedidos de progressão vertical constantes no Edital nº 001/2023 referente à evolução funcional dos servidores efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO, e suas respectivas posições no Nível correspondente, de acordo com análise feita pela Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional – CGEEF, conforme especificado a seguir:

Anexo I							
Recurso Deferido Provitmento							
OR-DEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	Nível Anterior	RECURSO DE PROGRESSÃO VERTICAL (DAR PROVIMENTO/NEGAR PROVIMENTO)	Progressão Vertical – Nível Atual
1	248644	ALCEMAR CYRIACO JUNIOR	Odontólogo	10/03/2004	-	DEFERIDO	II
2	248216	ALDENORA FRANCO RIBEIRO BESERRA	Agente Comunitário de Saúde	01/10/1998	-	DEFERIDO	II
3	248218	ANA PAULA CARDOSO ZANINA	Agente Comunitário de Saúde	01/10/1998	III	DEFERIDO	III
4	247957	CARULINA ALVES BARROS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	12/05/2000	II	DEFERIDO	III
5	248282	GERCINA MARTINS SECUNDES	Agente Comunitário de Saúde	01/10/1999	II	DEFERIDO	III
6	248734	IVANILDES DE OLIVEIRA LIMA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	23/08/2004	II	DEFERIDO	III
7	248735	IVONE LOURENCO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	23/08/2004	II	DEFERIDO	III
8	247693	IVONETE LUSTOSA SANTANA OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	01/05/1999	II	DEFERIDO	III
9	502895	JOANA D ARC BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2013	II	DEFERIDO	III

10	248753	LUZIA ALVES BARBOSA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	23/08/2004	-	DEFERIDO	II
11	248920	MARIA CIR PEREIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2006	-	DEFERIDO	III
12	247603	MOIZELINA PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	28/04/1999	II	DEFERIDO	III
13	502966	PATRICIA DOS SANTOS BASTOS OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	12/03/2013	-	DEFERIDO	II

Anexo II							
Recurso Indeferidos							
OR-DEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	Nível Anterior	RECURSO DE PROGRESSÃO VERTICAL (DAR PROVIMENTO/NEGAR PROVIMENTO)	Progressão Vertical – Nível Atual
1	245945	CORINA NAIR VIEIRA DE PAULA	Médica	02/04/1990	-	INDEFERIDO	-
2	248346	GEZIENE COSTA LOPES DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	01/05/2001	-	INDEFERIDO	-
3	502967	IRACEMA DE MELO SILVA	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2013	-	INDEFERIDO	-
4	247914	NILO HUMBERTO GONCALVES	Odontólogo	01/04/2000	-	INDEFERIDO	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês fevereiro de 2.024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. 0933/2023

PORTARIA Nº. 045, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre homologação do resultado da Progressão Vertical aos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere a Lei 2.267, de 22 de Dezembro de 2.015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 0031, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 que tornou público a relação nominal dos servidores da Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, e suas respectivas posições na Referência; Considerando o Decreto nº 1.107 de 06 de Setembro de 2023 que dispõe sobre a nomeação e respectiva efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde amparados pela Lei Municipal nº 2.657 de 08 de Agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 de 23 de novembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual torna público as normas que nortearão os procedimentos para o Processo de Seleção para a Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado preliminar por meio da Portaria nº 034/2023 publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 936 de 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, a divulgação por meio da Portaria nº 044/2024 do parecer final aos recursos interpostos ao resultado preliminar das progressões funcionais dos servidores efetivos do Quadro da Saúde, julgado Comissão Paritária de Gestão da Carreira;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a evolução funcional abaixo elencada, para os servidores integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO, posicionando-os no correspondente nível constante dos anexos da Lei nº 2267/2015 e suas alterações, a ser implementada na folha de pagamento de fevereiro de 2024, para o Nível especificados a seguir.

Ordem	Nome	Processo	Progressão Vertical - Nível
1	ALCEMAR CYRIACO JUNIOR	2023112811023	II
2	ALDENORA FRANCO RIBEIRO BESERRA	2023120611002	II
3	ANA PAULA ALVES RODRIGUES	2023121911019	II
4	ANA PAULA CARDOSO ZANINA	2023122111046	III
5	ANA PAULA GONCALVES SANTOS	2023122011039	III
6	ANA VALESKA DE MATTOS KLEINKAUF	2023122111019	III
7	ANTONIA CORREA AGUIAR	2023112911038	III
8	ARILDA TAVARES GOMES	2023120111067	III
9	ARTENIZA COELHO VIANA	2023122111012	III

10	AURESC RIBEIRO NUNES	2023122111067	III
11	CARLA ALVES DE SOUSA DIAS	2023122211013	III
12	CARULINA ALVES BARROS DA SILVA	2023113011049	III
13	CHIRLEY CARVALHO SANTOS	2023122111003	III
14	CLAUDIA SOUZA RIBEIRO COSTA	2023112811015	III
15	CLEIDE TAVARES DE MORAIS TEIXEIRA	2023120511044	III
16	DELMA FERREIRA BARROS	2023121911026	III
17	DENISA JULIA DA SILVA	2023121211013	II
18	DEUSA OLIVEIRA ALVES	2023121311006	III
19	DEUSELY VIEIRA GOMES	2023122111037	III
20	DINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA	2023122011050	III
21	DIVINA FERNANDES BARBOSA MARINHO	2023120511077	III
22	DJALMIR LACERDA	2023121111002	III
23	EDILENE COELHO OLIVEIRA	2023120811013	III
24	EDINEUZA DOS SANTOS BARROS	2023121311003	III
25	ELENICE GOMES NEGRE	2023121311007	III
26	ELIANE BORGES DA SILVA DUARTE	2023112411026	III
27	ELIANE PEREIRA NUNES	2023122111036	III
28	ELIZANGELA MODESTIA ALVES CAVALCANTE	2023122111007	III
29	ELIZANGELA PEREIRA CAVALCANTE	2023121911001	III
30	ELIZIANE PINTO DOS SANTOS	2023122011031	II
31	ELOIA BATISTA DA SILVA	2023120111022	II
32	ELZAIDES DE SOUZA MELO	2023122011035	II
33	EVA APARECIDA DE MELO LINHARES	2023121211018	III

34	EVANICE SOUZA DA LUZ BEQUIMAN	2023122011043	III	58	IVONE LOURENCO DA SILVA	2023112911015	III
35	FAELMA MENEZES DE SOUZA DOS SANTOS	2023122111030	III	59	IVONETE LOPES GUIMARAES	2023120411012	II
36	FLAVIA DIAS GOMES	2023122111016	II	60	IVONETE LUSTOSA SANTANA OLIVEIRA	2023113011028	III
37	FRANCINETE BEZERRA RODRIGUES DE SOUSA	2023121511003	III	61	IZABEL GOMES DE AGUIAR	2023120711001	III
38	FRANCISCA ALVES DA SILVA	2023120511063	III	62	JACY FERREIRA RAMALHO	2023122011038	II
39	FRANCISCA DE MOURA SANTIAGO MONTEIRO	2023120111064	II	63	JADEIRIS SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	2023120811015	III
40	FRANCISCA INACIA GOMES FEITOSA	2023120411049	III	64	JANILVA MARIA DA SILVA	2023120411077	III
41	GENECY DE JESUS TORRES DE SOUSA	2023121511007	II	65	JANISLAN GOMES ARAGAO	2023121911005	II
42	GERCINA MARTINS SECUNDES	2023112811034	III	66	JANISTELA DIAS MORAES	2023120411064	II
43	GILMAR ARAUJO BARROS	2023121311017	III	67	JEANE FERREIRA DA ROCHA BARCELOS	2023122011028	III
44	GILSON RIBEIRO CARVALHO	2023120511007	II	68	JECY AZEVEDO	2023120411084	III
45	GLORIA MARIA PESSOA COIMBRA	2023122111005	III	69	JOANA BORGES AGUIAR	2023120511032	III
46	GRACIANA FERREIRA DE MENES	2023120411040	II	70	JOANA D ARC BARBOSA	2023122111035	III
47	HAINER JANNER LUSTOSA BARROS	2023122011023	II	71	JOANA DARC AGUIAR DOS SANTOS	2023120511045	III
48	HEMERSON DE CASTRO RODRIGUES	2023121911012	III	72	JOSEFA ADRIANA ALMEIDA SANTOS	2023122111027	III
49	HOARA ALVES ACACIO	2023120111039	III	73	JOSELIA BRAGA DE SOUSA BARBOSA	2023121111001	III
50	IELINA TAVARES DA SILVA	2023122111024	III	74	JUELITA QUEIROZ DOS SANTOS	2023122211031	III
51	IRANETE COSTA LOPES FRANCO	2023122011010	II	75	JULIO CEZAR CASTRO DE SOUZA	2023122611025	III
52	IRENE ANDRADE MARTINS COELHO	2023121911028	III	76	KEILA DA SILVA SERVO	2023122111015	III
53	ISABEL GLORIA DA SILVA	2023120811007	III	77	KEILANE PEREIRA CARDOSO DA SILVA	2023122111017	II
54	ISALETE MARQUES DANTAS	2023122011002	III	78	KENNY ALVES PIMENTEL SOUSA	2023112411012	III
55	ISAMAN FERNANDES BARROS	2023122111022	III	79	KESLEY DIVINA SOUSA MARTINS	2023122211035	III
56	IVANILDA DA SILVA VALE	2023112911039	III	80	KEYLIANE DOS ANJOS LEITAO	2023121911022	III
57	IVANILDES DE OLIVEIRA LIMA SILVA	2023120511008	III	81	LENIRA DOS SANTOS ALMEIDA	2023120411009	II

82	LIENE BARROS DIAS	202312131100	II	106	MARIA DA PAZ ALVES PUGAS	2023121911014	II
83	LILIOSA TEIXEIRA DA SILVA	2023120511053	III	107	MARIA DAGUIA PEREIRA	2023122011042	III
84	LINCOLN NEIVA GOMES	2023112711022	II	108	MARIA DE JESUS LIMA MARTINS	2023121911027	III
85	LINDALVA MARIA EUFRASIO DE LUNA	2023121211016	III	109	MARIA DE JESUS MARTINS GOMES	2023120111035	III
86	LIZARDA TAVARES DA SILVA BARBOSA	2023121111008	III	110	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SOARES	2023120711020	III
87	LUCIANA CARDOSO BRITO	2023121511009	III	111	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	2023122111050	III
88	LUCILEIDE GONCALVES FERREIRA	2023121811004	II	112	MARIA DO LIVRAMENTO PAULA OLIVEIRA	2023122011055	III
89	LUCIVANE PEREIRA GOMES FONSECA	2023121411015	III	113	MARIA DO SOCORRO MELO	2023120711026	III
90	LUIZA COSTA LUZ BEZERRA	2023112911002	III	114	MARIA DORALICE SILVA TEIXEIRA	2023121211002	II
91	LUIZINHA DE SOUSA MORAES MAIA	2023120411039	III	115	MARIA FERNANDES DE SOUZA SANTOS	2023122011013	III
92	LUSINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	2023122611021	III	116	MARIA FRANCISCA ALVES ROCHA	2023120111040	III
93	LUZIA ALVES BARBOSA DE SOUZA	2024010811004	II	117	MARIA GORETE ALCENO DA SILVA SILVEIRA	2023122111043	III
94	LUZINETE FERREIRA DE AZEVEDO	2023120111066	III	118	MARIA JOSE CRUZ BOTELHO LOPES	2023121411005	III
95	LUZIRENE FERREIRA GOMES DE SOUSA	2023121411002	III	119	MARIA JOSE FERREIRA SILVA	2023120111068	III
96	MARCIA REGINA COELHO PINHEIRO	2023122111001	II	120	MARIA JOSE GUEDES DOS SANTOS	2023121211012	III
97	MARIA ALINE RAFAEL	2023122011011	III	121	MARIA JOSE MARTINS MOREIRA	2023121211009	III
98	MARIA ALMEIDA BOMFIM	2023121911006	III	122	MARIA LEONEIDE GOMES DOS SANTOS	2023120511022	III
99	MARIA ALMEIDA BONFIM	2023122611010	III	123	MARIA RAIMUNDA SOARES DA SILVA	2023122211008	II
100	MARIA APARECIDA JOSE MARTINS DOS REIS	2023122211015	III	124	MARIA ROSA FRANCISCO DA SILVA PACHECO	2023112811010	III
101	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS SCHU	2023112711019	III	125	MARILDA CONRADA DE SOUZA AMARAL BARROS	2023121311021	II
102	MARIA CARDOSO DA SILVA	2023120711012	II	126	MARILEIDE PEREIRA SILVA	2023121911024	III
103	MARIA CIR PEREIRA DA SILVA	20240208111007	III	127	MARILENE NEPUNUCENA CAMARGO DO VALE	2023122011055	III
104	MARIA CRISTIANA FIGUEIREDO	2023122011030	II	128	MARILENE TURIBIO MASCARENHAS DA SILVA	2023120711023	III
105	MARIA DA PAIXAO ROSA DIONIZIO LIMA	2023122111004	III	129	MARINEUZA ALVES DE SOUZA ROCHA	2023120111046	III

130	MARIO RIBEIRO BOTELHO	2023122111020	II
131	MARISANIA GOMES LUSTOSA	2023120511056	III
132	MARLENE ALVES FERREIRA	2023121511004	II
133	MARLY BRITO CIRQUEIRA	2023112811039	III
134	MARTA RIBEIRO DE SOUSA	2023121911017	II
135	MARYMENE MIRANDA SOUTO	2023122011021	III
136	MARZILIA BARBOSA DA SOUZA E SILVA	2023122011044	III
137	MOIZELINA PEREIRA DE SOUZA	2023112911001	III
138	MONICA ALVES CAMPELO	2023122111025	II
139	NAIRAN BORGES DE CARVALHO	2023112811020	III
140	NAYARA COSTA MENEZES	2023122011018	II
141	NEURACI DOS SANTOS AGUIAR AZEVEDO	2023120111019	III
142	NEURACY PEREIRA DE MATOS	2023120511041	II
143	NICAULA DA SILVA MENEZES	2023120511069	III
144	NILVA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	2023120511031	III
145	NILZA DO AMARAL REIS DIAS	2023120111065	III
146	NILZILENE DOS SANTOS	2023122011034	III
147	ODELICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	2023122211042	III
148	OLINDINA PEREIRA LIMEIRA	2023122111038	II
149	OSIMAR ARAUJO	2023120411054	III
150	OSVALDINA PEREIRA VILLARROEL	2023120111078	III
151	PAIXAO DE FREITAS VASCONCELOS MILHOMEM	2023121911018	III
152	PATRICIA DOS SANTOS BASTOS OLIVEIRA	2023122111009	II
153	RAIMUNDA FERNANDES RIBEIRO	2023121211007	III

154	RAIMUNDA MOTA DOS SANTOS	2023120711015	III
155	RAIMUNDA PINHEIRO	2023121911004	II
156	ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES	2023122111072	III
157	ROSANGELA PEDROSO	2023120711018	III
158	ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS	2023120411062	II
159	ROSILDA DA CUNHA BARBOSA	2023122011029	II
160	ROSINALVA RODRIGUES	2023113011008	III
161	RUBIA FERNANDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAMPOS	2023122011044	III
162	SANDRA REGINA DA SILVA JORGE	2023120411072	III
163	SARA KEILE ASSENCIO CARVALHO REIS	2023122211045	II
164	SILEIDE ARAGAO BARBOSA	2023120111047	III
165	SILNEY SANTOS DOURADO TAVARES	2023121211006	III
166	SILVAN RODRIGUES DE SOUZA	2023122011001	II
167	SOLANGE MARIA VIEIRA TAVARES	2023121911010	III
168	SORAYA DO NASCIMENTO SOUZA	2023121411006	III
169	TEREZINHA DE JESUS GALVAO RODRIGUES PEREIRA	2023120711019	II
170	VALDANIA MONTEIRO FREIRE	2023122111069	III
171	VALDINEZ AIRES DOS SANTOS	2023120411016	III
172	VALDIVINA SOARES DE ABREU	2023120811005	III
173	VERA LUCIA PEREIRA TAVARES	2023121411001	III
174	VERALUCIA SOUSA SOARES	2023120511058	III
175	VERIDIVANDA GONCALVES ROMUALDO OLIVEIRA	2023122111042	III
176	VICENTINA ALVES RODRIGUES	2023120111050	III
177	ZISA MARIA COELHO PUGAS	2023121911009	III

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação do servidor, os benefícios concedidos no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês fevereiro de 2.024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. 0933/2023

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0109/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** THIAGO FERNANDES DE SOUSA **CPF:** 025.350.261-63 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 22/02/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0110/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** RAFAEL HONORIO E SILVA **CPF:** 007.038.659-51 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FARMACÊUTICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.764 - UPA- UNI PRONTO ATENDIMENTO- CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 7372 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e

suas alterações **VIGÊNCIA:** 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 22/02/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0111/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LAURA BEATRIZ CORDEIRO NUNES **CPF:** 082.791.781-39 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.793 - CENTR DE CONT DE ZOONOSSES/CONTRA - BLVIG **DOTAÇÃO:** 7376 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 22/02/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

